

PORTARIA - DPIMA/DEC/C Ex N ° 160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova as Normas para Ocupação de Próprios Nacionais Residenciais por meio de contrapartida não financeira no âmbito do Comando do Exército (EB50-N-04.003), 1ª Edição, 2020.

1. No caso de ocupação de PNR, a contrapartida não financeira ocorrerá por meio da prestação de serviços de manutenção, podendo incluir a aplicação de material.

2. A utilização da modalidade de contrapartida não financeira só poderá ocorrer caso tenha uma ou mais das seguintes condições:

I - falta ou insuficiência de pessoal especializado na OM em serviço de manutenção residencial ou predial;

II - Falta ou indisponibilidade de recursos orçamentários para o custeio das despesas com manutenção de PNR; e

III - necessidade de ocupação imediata por parte do militar.

3. O processo de permissão de uso, a título de contrapartida não financeira, deverá observar os seguintes procedimentos, iniciados após a distribuição do PNR ao militar.

I - Vistoria inicial do imóvel pelo futuro permissionário, ou representante legal, e de militar(es) da Fiscalização Administrativa.	Permissionário/Fisc Adm e/ou Seç Tec – executar a vistoria inicial do imóvel.
II - O futuro permissionário solicita a análise e aprovação de serviços de manutenção a serem executados, podendo conter, se for o caso, o tipo e qualidade de material empregado, e encaminha à OM, responsável pela manutenção do imóvel, via DIEx.	Permissionário através de DIEx solicita a análise e aprovação de serviços de manutenção a serem executados.
V - Futuro permissionário realiza orçamentos em, pelo menos, 3 (três) empresas e os encaminha à Fiscalização Administrativa.	
III - Fiscalização Administrativa analisa os serviços elencados e encaminha parecer ao Ordenador de Despesas, se posicionando a respeito da concordância ou não da realização dos serviços e apresentando exposição de motivos que justifiquem o uso da contrapartida não financeira.	Fisc Adm/Seç Tec/Seç PNR analisar e encaminhar parecer favorável ou não ao OD, atendendo as seguintes condições:  I - falta ou insuficiência de pessoal especializado na OM em serviço de manutenção residencial ou predial;
VI Fiscalização Administrativa avalia e encaminha os orçamentos ao Ordenador de Despesas, pontuando as informações que dizem respeito à empresa vencedora, valor total dos serviços, prazo para conclusão e quantidade de meses de ocupação que poderão ser concedidos a título de contrapartida não financeira.	II - Falta ou indisponibilidade de recursos orçamentários para o custeio das despesas com manutenção de PNR; e III - necessidade de ocupação imediata por parte do militar.
IV - Ordenador de Despesas, caso concorde, autoriza o permissionário a procurar empresas com capacidade técnica e que estejam aptas a realizar os serviços.	Concorde do OD e publicar em BI.
VII - Ordenador de Despesas analisa as informações e publica em boletim interno a	

autorização para o início dos serviços e a informação de que o militar só poderá ocupar o PNR, a título de contrapartida não financeira, após a conclusão dos trabalhos.	
VIII - Ordenador de Despesas nomeia um militar para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e que poderá solicitar apoio técnico especializado.	
IX - Fiscal Administrativo informa a conclusão dos serviços e propõe ao Ordenador de Despesas uma possível data para ocupação do PNR.	
X - Ordenador de Despesas publica a ocupação do PNR e o tempo de duração da contrapartida não financeira. Determina, ainda, que a Taxa de Uso de PNR seja implantada no contracheque do permissionário, no mês subsequente ao término da contrapartida não financeira.	Fisc Adm Publicar em BI a conclusão do serviço, e OD autorizar o ressarcimento ao permissionário e o tempo de duração da contrapartida não financeira.

Posto	Soldo	EMC – EPV - VMC 5%	TOTAL CNF 5%	ESJ-EMCB EPL-RLV 3,5%	TOTAL CNF 3,5%
Gen Ex	R\$ 13.471,00	R\$ 673,55	R\$ 8.082,60	R\$ 471,49	R\$ 5.657,82
Gen Div	R\$ 12.912,00	R\$ 645,60	R\$ 7.747,20	R\$ 451,92	R\$ 5.423,04
Gen Bda	R\$ 12.490,00	R\$ 624,50	R\$ 7.494,00	R\$ 437,15	R\$ 5.245,80
Cel	R\$ 11.451,00	R\$ 572,55	R\$ 6.870,60	R\$ 400,79	R\$ 4.809,42
Ten Cel	R\$ 11.250,00	R\$ 562,50	R\$ 6.750,00	R\$ 393,75	R\$ 4.725,00
Maj	R\$ 11.088,00	R\$ 554,40	R\$ 6.652,80	R\$ 388,08	R\$ 4.656,96
Cap	R\$ 9.135,00	R\$ 456,75	R\$ 5.481,00	R\$ 319,73	R\$ 3.836,70
1º Ten	R\$ 8.245,00	R\$ 412,25	R\$ 4.947,00	R\$ 288,58	R\$ 3.462,90
2º Ten	R\$ 7.490,00	R\$ 374,50	R\$ 4.494,00	R\$ 262,15	R\$ 3.145,80
Asp	R\$ 6.993,00	R\$ 349,65	R\$ 4.195,80	R\$ 244,76	R\$ 2.937,06
Sub Ten	R\$ 6.169,00	R\$ 308,45	R\$ 3.701,40	R\$ 215,92	R\$ 2.590,98
1º Sgt	R\$ 5.483,00	R\$ 274,15	R\$ 3.289,80	R\$ 191,91	R\$ 2.302,86
2º Sgt	R\$ 4.770,00	R\$ 238,50	R\$ 2.862,00	R\$ 166,95	R\$ 2.003,40
3º Sgt	R\$ 3.825,00	R\$ 191,25	R\$ 2.295,00	R\$ 133,88	R\$ 1.606,50
Cb	R\$ 2.627,00	R\$ 131,35	R\$ 1.576,20	R\$ 91,95	R\$ 1.103,34
Sd	R\$ 1.856,00	R\$ 92,80	R\$ 1.113,60	R\$ 64,96	R\$ 779,52

Do (permissionário)

Ao Prefeito Militar da Zona Sul

Assunto: solicitação de análise e aprovação de serviços de manutenção para compensação não financeira.

Anexo: 3 orçamentos de empresas.

Anexar fotos

1. Informo-vos que realizei a vistoria inicial do PNR, localizado na (ENDEREÇO DO PNR), no dia (DATA DA VISTORIA INICIAL).

2. Solicito-vos verificar a possibilidade de analisar e aprovar serviços de manutenção a serem executados no PNR, conforme a PORTARIA - DPIMA/DEC/C Ex N º 160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira, como segue abaixo:

Serviço/material	Quant	Tipo do Sv/Mat (SFC)	Qualidade do Sv/Mat (SFC)	Valor unitário	Valor total

3. Informo-vos que os orçamentos que comprovam os valores acima relacionados estão em anexo e posteriormente será apresentado à PMZS, o cronograma de execução do serviço.

4. “Exposição dos motivos para a execução do serviço”

Da Seç Tec

Ao Prefeito Militar da Zona Sul

Assunto: parecer sobre solicitação de análise e aprovação de serviços de manutenção para compensação não financeira.

Anexo: (DIEX QUE SOLICITOU A COMPENSAÇÃO NÃO FINANCEIRA).

fotos de antes da execução dos serviços.

1. Informo-vos que esta seção realizou a vistoria inicial do PNR, localizado na (ENDEREÇO DO PNR), no dia (DATA DA VISTORIA INICIAL).

2. Informo-vos que os serviços de manutenção a serem executados no PNR foram analisados para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira, conforme a PORTARIA - DPIMA/DEC/C Ex N º 160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, como segue abaixo:

Serviço/material	Quant	Valor total	Parecer	Justificativa

3. Seu de parecer (FAVORÁVEL, FAVORÁVEL PARCIALMENTE OU DESFAVORÁVEL) para a execução do serviço solicitado.

Parecer:

I - falta ou insuficiência de pessoal especializado na OM em serviço de manutenção residencial ou predial;

II - falta ou indisponibilidade de recursos orçamentários para o custeio das despesas com manutenção de PNR; e

III - necessidade de ocupação imediata por parte do militar.

Da Fisc Adm

Ao Prefeito Militar da Zona Sul

Assunto: parecer sobre solicitação de análise e aprovação de serviços de manutenção para compensação não financeira.

Anexo: (DIEX QUE SOLICITOU A COMPENSAÇÃO NÃO FINANCEIRA).

1. Informo-vos que esta Seção recebeu a solicitação de execução de serviço do PNR, localizado na (ENDEREÇO DO PNR).

2. Informo-vos que os serviços de manutenção a serem executados no PNR foram analisados para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira, conforme a PORTARIA - DPIMA/DEC/C Ex N º 160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, como segue abaixo:

Serviço/material	Quant	Valor total	Parecer	Justificativa

3. Sou de parecer (FAVORÁVEL, FAVORÁVEL PARCIALMENTE OU DESFAVORÁVEL) para a execução do serviço solicitado.

Parecer:

I - falta ou insuficiência de pessoal especializado na OM em serviço de manutenção residencial ou predial;

II - falta ou indisponibilidade de recursos orçamentários para o custeio das despesas com manutenção de PNR; e

III - necessidade de ocupação imediata por parte do militar.

Da Seç PNR

Ao Prefeito Militar da Zona Sul

Assunto: parecer sobre solicitação de análise e aprovação de serviços de manutenção para compensação não financeira.

Anexo: (DIEX QUE SOLICITOU A COMPENSAÇÃO NÃO FINANCEIRA).

1. Informo-vos que esta seção recebeu a solicitação de execução de serviço do PNR, localizado na (ENDEREÇO DO PNR).

2. Informo-vos que os serviços de manutenção a serem executados no PNR foram analisados para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira, conforme a PORTARIA - DPIMA/DEC/C Ex N º 160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, como segue abaixo:

Parcela	Valor parcela	Saldo	
Valor inicial			R\$ 8.082,60
jan/00	jul/21	R\$ 673,55	R\$ 7.409,05
2	ago/21	R\$ 673,55	R\$ 6.735,50
3	set/21	R\$ 673,55	R\$ 6.061,95
4	out/21	R\$ 673,55	R\$ 5.388,40
5	nov/21	R\$ 673,55	R\$ 4.714,85
6	dez/21	R\$ 673,55	R\$ 4.041,30
7	jan/22	R\$ 673,55	R\$ 3.367,75
8	fev/22	R\$ 673,55	R\$ 2.694,20
9	mar/22	R\$ 673,55	R\$ 2.020,65
10	abr/22	R\$ 673,55	R\$ 1.347,10
11	mai/22	R\$ 673,55	R\$ 673,55
12	jun/22	R\$ 673,55	-R\$ 0,00

3. Sou de parecer (FAVORÁVEL, FAVORÁVEL PARCIALMENTE OU DESFAVORÁVEL) para a execução do serviço solicitado.

Parecer:

I - falta ou insuficiência de pessoal especializado na OM em serviço de manutenção residencial ou predial;

II - Falta ou indisponibilidade de recursos orçamentários para o custeio das despesas com manutenção de PNR; e

III - necessidade de ocupação imediata por parte do militar.

NOTA para BI nº1

Autorizo o permissionário (IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO), a iniciar os serviços de manutenção a serem executados no PNR, localizado na (ENDEREÇO DO PNR), conforme a PORTARIA - DPIMA/DEC/C Ex N º 160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira.

Descrição do serviço:

Serviço/material	Quant	Tipo do Sv/Mat (SFC)	Qualidade do Sv/Mat (SFC)	Valor unitário	Valor total

Determino que o (MILITAR DA PMZS QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO SERVIÇO), acompanhe, fiscalize e confeccione relatório sobre a execução do serviço.

Autorizo a ocupação do permissionário (IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO) do PNR apenas no término de todos os serviços executados.

Relatório de acompanhamento de serviços de manutenção a serem executados no PNR, conforme a PORTARIA - DPIMA/DEC/C Ex N º 160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira.

IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO

Post/Grad – NOME COMPLETO

IDENTIFICAÇÃO DO PNR

Endereço

Descrição dos serviços

Serviço/material	Quant	Tipo do Sv/Mat (SFC)	Qualidade do Sv/Mat (SFC)	Parecer	Obs

Observações gerais sobre a execução dos serviços:

---

---

---

---

---

---

---

PARECER FINAL

---

---

---

---

---

---

---

\*anexar fotos de antes e depois da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024.

---

Nome completo – Post/Grad  
Função



NOTA DA BI 2

Publico que foram concluídos os serviços de manutenção no PNR, localizado na (ENDEREÇO DO PNR), conforme a PORTARIA - DPIMA/DEC/C Ex N º 160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, com a utilização da modalidade de contrapartida não financeira.

Duração da contrapartida não financeira:

Parcela	Valor parcela	Saldo	
Valor inicial			R\$ 8.082,60
jan/00	jul/21	R\$ 673,55	R\$ 7.409,05
2	ago/21	R\$ 673,55	R\$ 6.735,50
3	set/21	R\$ 673,55	R\$ 6.061,95
4	out/21	R\$ 673,55	R\$ 5.388,40
5	nov/21	R\$ 673,55	R\$ 4.714,85
6	dez/21	R\$ 673,55	R\$ 4.041,30
7	jan/22	R\$ 673,55	R\$ 3.367,75
8	fev/22	R\$ 673,55	R\$ 2.694,20
9	mar/22	R\$ 673,55	R\$ 2.020,65
10	abr/22	R\$ 673,55	R\$ 1.347,10
11	mai/22	R\$ 673,55	R\$ 673,55
12	jun/22	R\$ 673,55	-R\$ 0,00

Determino que a Taxa de Uso de PNR seja implantada no mês subsequente ao término da contrapartida não financeira.

Autorizo o permissionário (IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSONÁRIO), a ocupar o PNR.